



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 0007/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal n° 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal n° 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 03 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 - Poder Executivo

2004	Secretaria Municipal de Finanças					
04	Administração					
123	Administração Financeira					
0002	Programa de Apoio Administrativo					
2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339093	Indenizações	e	Fonte	01121	R\$	20.000,00
	Restituições					
Total					R\$	20.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1° deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

02 - Poder Executivo



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

2004	Secretaria Municipal de Finanças					
04	Administração					
123	Administração Financeira					
0002	Programa de Apoio Administrativo					
2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339039	Outros Serviços de	Fonte	01121	R\$	20.000,00	
	Terceiros-Pessoa					
	Jurídica					
Total				R\$	20.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal